



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.108, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do vereador Ilídio José Silva Reis, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Avenida AVELINO FERREIRA GALVÃO**, a atual Avenida B, situada no Bairro Risoleta Neves desta cidade de Ibiá/MG

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário. Fica a cargo do Prefeito, mandar fixar as placas denominativas em local próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 14 de dezembro de 2012.

Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

*CERTIDÃO
Certifico que afixei
e presenciei, nesta data
de Ibiá, 14/12/2012*